



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*Prefeitura Municipal de Sumidouro*  
*Gabinete do Prefeito*

---

**LEI MUNICIPAL Nº 397, DE 09/01/1996.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro DECRETA e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a denominar como "RODOVIA MUNICIPAL FAMÍLIAS HOTTZ/RIMES", a estrada (dos Pilões) que tem início na Rodovia Municipal Ludgero José da Silva e segue em direção à localidade de Pilões.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sumidouro, 09 de janeiro de 1996.

---

Edmar dos Santos Serafim  
- PREFEITO -